**LEI Nº 3.016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Revoga a Lei nº 1.831, de 14 de julho de 2009, e dá outras providencias.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Revogada a Lei nº 1.831, de 14 de julho de 2009, que autoriza o Poder Executivo desafetar os lotes urbanos nº 24 e 49 da quadra 08 do Loteamento denominado Industrial, perímetro urbano da cidade de Sorriso.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2020.

ARI GENEZIO LAFIN

Prefeito Municipal

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração